



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua São José, 263, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº 876 DE 24 DE ABRIL DE 2017

***“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE
SANTANA DO PARAÍSO, E DETER-
MINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O Município de Santana do Paraíso-MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Rua localizada no centro do Município de Santana do Paraíso, paralela à Rua Minas Gerais, passa a ter a seguinte denominação: Rua Geraldo Davi de Menezes.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da rua, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 24 de abril de 2017.

Luzia Teixeira de Melo
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua São José, 263, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

JUSTIFICATIVA

O homenageado **Sr. Geraldo Davi de Menezes**, filho de José Davi de Alvarenga e Dona Raimunda Veríssima Souza, nasceu na cidade de Joanésia, na data de 09 de janeiro de 1913.

Em 10 de outubro de 1933, casou-se com Geralda Monteiro de Menezes, com quem teve onze filhos, quase todos residentes no município de Santana do Paraíso.

Sr. Geraldo exerceu a função de Marteleiro e de Produtor Rural, ensinando seus filhos desde pequeno a importância do trabalho.

Como forma de homenagear a memória desse nobre homem, que conclamo a aprovação desta proposição, pelo plenário da Câmara Municipal.

Santana do Paraíso, 07 de abril de 2.017.

Carlos Alberto Ramos Barros
Presidente Câmara Municipal